



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024, de 10 de maio de 2024.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal da Saúde e Bem estar Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, qualificada para fornecimento, Montagem e Instalação de **MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS**, para Unidade Básica de Saúde - UBS de Rondinha-RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento, montagem e instalação de **MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS**, para Unidade Básica de Saúde - UBS de Rondinha-RS, destinado a mobiliar a nova UBS, com recursos ASPS, conforme descrição detalhada e quantidades, especificadas.

1.2 O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Os mobiliários deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresente defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga, montagem e instalação, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente documento tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais e específicas a serem seguidas para os serviços de marcenaria para confecção e instalação de mobiliários para Unidade Básica de Saúde - UBS de Rondinha-RS. Determinando os materiais a serem utilizados, sendo a Contratada responsável pelo emprego da boa técnica, bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. Também deverá seguir a exata reprodução do projeto conforme descrito neste memorial e seus anexos, as medidas finais para produção dos móveis devem ser tiradas in loco. Todo o material necessário será fornecido pela empresa contratada, bem como a execução final do projeto e se necessário a assistência técnica dos móveis entregues.

2.2 LOTE 01: FORNECIMENTO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SENDO: 01 (UM) BALCÃO COMPOSTO POR UMA MESA EM FORMATO DE “L” COM PORTA DE PASSAGEM; 01 (UM) BALCÃO GAVETEIRO MÓVEL; 01 (UM) ARMÁRIO COMPOSTO POR 20 GAVETAS; 01 (UM) ARMÁRIO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 8 PRATELEIRAS FIXAS; 01 (UM) BALCÃO



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

COMPOSTO POR 2 PORTAS DE GIRO, 1 PRATELEIRA FIXA E 4 GAVETAS, 01 (UM) AÉREO COMPOSTO POR 6 PORTAS DE GIRO E 3 PRATELEIRAS FIXAS; 01 (UM) AÉREO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS; 01 (UM) BALCÃO COMPOSTO POR 6 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS; 01 (UM) BALCÃO COMPOSTO POR UMA MESA E 2 GAVETAS FIXAS; 01 (UM) AÉREO COMPOSTO POR 3 PORTAS DE GIRO E 3 PRATELEIRAS FIXAS; 01 (UM) AÉREO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS; 01 (UM) AÉREO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS.

2.2.1 ITEM 01 - BALCÃO COMPOSTO POR UMA MESA EM FORMATO DE “L” COM PORTA DE PASSAGEM.

- 2.2.1.1 **Estrutura:** Todo o balcão deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm revestido nas duas faces com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.1.2 Utilizar sapatas niveladoras para regulagem de altura.
- 2.2.1.3 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.1.4 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras metálicas, parafusos, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel.
- 2.2.1.5 **Medidas:** conforme desenho do anexo A e B.

PORTA DE PASSAGEM.

- 2.2.1.6 **Estrutura:** A chapa deverá ser produzida em painel de MDF na cor branca, com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.1.7 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.1.8 **Ferragens:** Sistema de fixação com dobradiça vai e vem, fixada na lateral do balcão de recepção.
- 2.2.1.9 **Medidas:** conforme desenho do anexo A e B.

2.2.2 ITEM 02 – BALCÃO GAVETEIRO MÓVEL.

- 2.2.2.1 **Estrutura:** Composto por 4 gavetas, todo o balcão gaveteiro deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.2.2 Deverá ser utilizado painéis de fundo de 6mm na cor branca nas gavetas.
- 2.2.2.3 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.2.4 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos e tambores minifix metálicos, com corredeiras telescópica alta, 04 rodízios de silicone com trava de 55mm e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.2.5 **Medidas:** conforme desenho do anexo A e B.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.3 ITEM 03 - ARMÁRIO COMPOSTO POR 20 GAVETAS.

- 2.2.3.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.3.2 Deverá ser utilizado painéis de fundo de 6mm na cor branca nas gavetas.
- 2.2.3.3 Deverá ser fixado na parede á 15cm do chão tendo um painel de 15mm de sustentação embaixo do móvel.
- 2.2.3.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.3.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, com corrediças telescópica alta e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.3.6 **Medidas:** conforme desenho do anexo K.

2.2.4 ITEM 04 - ARMÁRIO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 8 PRATELEIRAS FIXAS

- 2.2.4.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.4.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.4.3 Deverá ser fixado na parede á 15cm do chão tendo um painel de 15mm de sustentação embaixo do móvel.
- 2.2.4.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.4.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças curva e reta com amortecimento e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.4.6 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico e cavilha.
- 2.2.4.7 **Medidas:** conforme desenho do Anexo C.

2.2.5 ITEM 05 – BALCÃO COMPOSTO POR 2 PORTAS DE GIRO, 1 PRATELEIRA FIXA E 4 GAVETAS.

- 2.2.5.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.5.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.5.3 Deverá ser fixado na parede á 15cm do chão tendo um painel de 15mm de sustentação embaixo do móvel.
- 2.2.5.4 Não haverá fundo na porta central, somente no restante do móvel.
- 2.2.5.5 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.5.6 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças reta com amortecimento, corrediças telescópica alta e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.5.7 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico.
- 2.2.5.8 **Medidas:** conforme desenho do anexo D.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.6 ITEM 06 – AÉREO COMPOSTO POR 6 PORTAS DE GIRO E 3 PRATELEIRAS FIXAS.

- 2.2.6.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.6.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.6.3 Deverá ser fixado na parede 1.50cm do chão.
- 2.2.6.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.6.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças curva e reta com amortecimento e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.6.6 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico e cavilha.
- 2.2.6.7 **Medidas:** conforme desenho do anexo D.

2.2.7 ITEM 07 – AÉREO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS.

- 2.2.7.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.7.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.7.3 Deverá ser fixado na parede 1.50cm do chão.
- 2.2.7.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.7.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças curva e reta com amortecimento e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.7.6 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico e cavilha.
- 2.2.7.7 **Medidas:** conforme desenho do anexo E.

2.2.8 ITEM 08 – BALCÃO COMPOSTO POR 6 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS.

- 2.2.8.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.8.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.8.3 Deverá ser fixado na parede a 15cm do chão tendo um painel de 15mm de sustentação embaixo do móvel.
- 2.2.8.4 Não haverá fundo nas portas centrais, somente no restante do móvel.
- 2.2.8.5 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.8.6 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças reta com amortecimento, corrediças telescópica alta e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.8.7 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico.
- 2.2.8.8 **Medidas:** conforme desenho do anexo F.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.9 ITEM 09 - BALCÃO COMPOSTO POR UMA MESA E 2 GAVETAS FIXAS.

- 2.2.9.1 **Estrutura:** Todo o balcão deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm revestido nas duas faces com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.9.2 Utilizar sapatas niveladoras para regulagem de altura.
- 2.2.9.3 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.9.4 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, cantoneiras metálicas, parafusos, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel.
- 2.2.9.5 **Medidas:** conforme desenho do anexo G.

GAVETEIRO

- 2.2.9.6 **Estrutura:** Composto por 2 gavetas, todo o gaveteiro deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.9.7 Deverá ser utilizado painéis de fundo de 6mm na cor branca nas gavetas.
- 2.2.9.8 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.9.9 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos e tambores minifix metálicos, com corrediças telescópica alta e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.9.10 **Medidas:** conforme desenho do anexo G.

2.2.10 ITEM 10 – AÉREO COMPOSTO POR 3 PORTAS DE GIRO E 3 PRATELEIRAS FIXAS.

- 2.2.10.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.10.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.10.3 Deverá ser fixado na parede 1.50cm do chão.
- 2.2.10.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.10.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças curva e reta com amortecimento e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.10.6 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico e cavilha.
- 2.2.10.7 **Medidas:** conforme desenho do anexo H.

2.2.11 ITEM 11 – AÉREO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS.

- 2.2.11.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.
- 2.2.11.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.
- 2.2.11.3 Deverá ser fixado na parede 1.50cm do chão.
- 2.2.11.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.
- 2.2.11.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças curva e reta com amortecimento e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.
- 2.2.11.6 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico e cavilha.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2.11.7 **Medidas:** conforme desenho do anexo I.

2.2.12 ITEM 12 – AÉREO COMPOSTO POR 4 PORTAS DE GIRO E 2 PRATELEIRAS FIXAS

2.2.12.1 **Estrutura:** Todo o móvel deverá ser produzido em painel de MDF na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.

2.2.12.2 Utilizar esta mesma espessura de chapa para o fundo do móvel.

2.2.12.3 Deverá ser fixado na parede 1.50cm do chão.

2.2.12.4 Utilizar tapa furo na cor branca onde necessário.

2.2.12.5 **Ferragens:** Sistema de fixação das estruturas por meio de cavilhas, parafusos, cantoneiras metálicas, tambores minifix metálicos e silicone na cor do móvel, dobradiças curva e reta com amortecimento e puxadores perfil gola em alumínio na cor prata com acabamento.

2.2.12.6 Sistema de fixação das prateleiras por tambor de minifix metálico e cavilha.

2.2.12.7 **Medidas:** conforme desenho do anexo J.

2.3 LOTE 02: ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) PEÇAS DE PERSIANA ROLO TELA SOLAR 3%.

2.3.1 ITEM 01 – PERSIANA ROLÔ TELA SOLAR 3% COR BRANCA

2.3.1.1 **Estrutura:** Rolo tela solar 3% composta por fibras de PVC e poliéster lavável na cor branca, com uma trama que filtra 97% dos raios solares, sem bando.

2.3.1.2 **Acionamento:** Manual com corrente bola resistente

2.3.1.3 **Sistema de fixação:** Buchas e parafusos

2.3.1.4 **Medidas:**

11 (onze) peças de L 2.30cm x A 1.20cm (sem redutor de peso)

01 (uma) peça de L 2.20cm x A 1.20cm (sem redutor de peso)

01 (uma) peça de L 2.10cm x A 1.20cm (sem redutor de peso)

01 (uma) peça de L 2.10cm x A 2.80cm (com redutor de peso)

01 (uma) peça de L 2.66cm x A 2.93cm (com redutor de peso)

01 (uma) peça de L 2.66cm x A 2.93cm (com redutor de peso)

01 (uma) peça de L 1.95cm x A 2.93cm (com redutor de peso)

2.4 Exigências quanto ao projeto e fabricação, montagem e instalação dos Mobiliários:

2.4.1 Todos os móveis deverão ser produzidos em painel de MDF 100% (Fibras de madeira de densidade média), na cor branca, com espessura de 15mm com acabamento em BP nas duas faces, fita de borda colada com cola PUR.

2.4.2 Deverão ser utilizado as ferragens para a fixação das estruturas, dobradiças, puxadores, em conformidade com o detalhado em cada item.

2.4.3 Durante o processo de fabricação, a dimensão poderá variar 0,3 mm para (+/-).

2.4.4 Durante a instalação dos móveis deve ser observada a existência de interruptores, tomadas e outras interferências na área de montagem, e verificada a melhor solução junto à fiscal do contrato, como por exemplo, a sobreposição do interruptor/tomada ao móvel ou o isolamento do mesmo, quando necessário.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.4.5 Durante a instalação dos móveis suspensos deverá ser verificada a ausência de canalizações na parede a perfurar, bem como o alinhamento e prumo dos móveis as serem fixados. A fixação deve garantir a sustentação do peso móvel bem como do material que será guardado nele.

2.4.6 Cabe ao profissional contratado da empresa a verificação e conferência do projeto proposto pela prefeitura, bem como a responsabilização pelo mesmo.

2.4.7 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados, e observando-se os procedimentos e Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços.

2.4.8 A obra de montagem e instalação deverá ser entregue limpa e em perfeito estado.

2.4.9 A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

2.4.10 Todo o material necessário, os serviços de montagem e instalação será fornecido pela empresa contratada, bem como a execução final do projeto e se necessário a assistência técnica dos móveis entregues.

2.5 Garantia da seguinte forma:

2.5.1 Moveis: 10 (dez) anos de garantia para parte móvel, por defeitos oriundos de fábrica (por exemplo: defeito nos revestimentos, empenamento, etc...), respeitada as condições normais de uso.

2.5.2 Acessórios de aço inox e alumínio e ou puxadores de metal: 01 (um) ano de garantia, para defeitos de fabricação, respeitada as condições normais de uso.

2.5.3 Cortinas Persianas: 01 (um) ano de garantia, para defeitos de fabricação, respeitada as condições normais de uso.

2.6 Os Mobiliários, bem como as Persianas, objeto do presente Termo de referência, deverão ser fornecidos, montados e instalados na nova UBS Centro, localizada na Rua Armindo Lunardi, nº 267 Centro, no município de Rondinha-RS.

2.7 Fica reservado a CONTRATADA, a obrigação de executar a fabricação em conformidade com este Termo de referência e projeto fornecido, bem como fornecer a mão de obra e todo material e equipamento necessário para instalação.

2.8 A fiscalização do objeto da presente contratação, fica a cargo do setor da Secretaria Municipal de Saúde do município, por servidor designado por portaria, sendo que a CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos usuários.

2.9 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

3.2 O presente processo licitatório trata-se do fornecimento, montagem e instalação de **MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, SOB MEDIDA E ACESSÓRIOS**, para Unidade Básica de Saúde - UBS de Rondinha-RS, destinado a mobiliar a nova UBS.

3.3 Um novo espaço destinado ao atendimento de pacientes, requer novos mobiliários. Móveis planejados são projetados especificamente para o espaço disponível, o que ajuda a maximizar o uso do daquele espaço, especialmente em áreas menores ou com formatos irregulares. Os móveis foram projetados para atender às necessidades específicas da nova UBS. Isso inclui a incorporação de recursos especiais, como gavetas para armazenamento de fichários, balcões de atendimento ou superfícies de trabalho ajustáveis para equipamentos médicos.

3.4 Os mobiliários formam projetados para complementar a arquitetura do edifício e criar um ambiente acolhedor e profissional para os pacientes.

3.5 Embora os móveis planejados possam ter um custo inicial mais alto, eles podem ser mais econômicos a longo prazo devido à sua durabilidade e funcionalidade. Isso, proporciona ambiente favorável, no atendimento aos usuários da Unidade Básica de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos mobiliários planejados, sob medida e acessórios, através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, onde as empresas especializadas, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço, para os mobiliários, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. Foi analisado as possibilidades compra com quantitativos fixados, e compra através de Registro de Preços, com entrega parcelada (por demanda) que, neste caso não configura como melhor alternativa para esta contratação por tratar de demanda pontual com itens específicos para aquele espaço, não havendo necessidade de nova recontração para esta demanda.

4.3. O objeto foi dividido em **2 LOTES**, sendo um para o fornecimento do mobiliário (Lote 01) e outro para o fornecimento dos acessórios persianas (Lote 02). Como critério de julgamento, ser adotado o **Menor Valor Global do Lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas no Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

4.4. A distribuição do objeto em 2 (dois) **LOTES** com a contratação de uma **ÚNICA EMPRESA**, para cada Lote, visa desonerar a distribuição do objeto, agilizar o acompanhamento dos serviços por parte da fiscalização e facilitar a solicitação de garantia dos mesmos quando necessário a assistência técnica. Esclarecemos que para os itens mobiliários, inclui-se fornecimentos, montagem e instalações dos mesmos, uma vez que as empresas fabricantes, tem seus próprios modelos e marcas, e o próprio manual de orientações para montagem e instalações.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

4.5. Para assegurar a garantia dos mobiliários bem como dos acessórios, entendemos que as instalações devem fazer parte do fornecimento, para não correr o risco de qualquer erro na montagem dos mesmos, que devem ter o encaixe perfeito das peças para não causar transtornos no funcionamento e na segurança dos usuários.

4.6. Não há como assegurar que quando os mobiliários forem montados e instalados, os mesmos não sofram danos de manuseio ou má fixação, e nem mesmo como comprovar que os danos foram causados pela instalação ou se os moveis, já apresentava defeitos na fabricação. Fato que levará a dúvida de quem penalizar, e exigir reparos ou substituição.

4.7. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, devidamente montado e instalado, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de referência e no Edital de Pregão e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os mobiliários e acessórios objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos [dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34](#), todos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos mobiliários e acessórios pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#).



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no [Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica](#) (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN ([Certidão Conjunta Negativa](#));

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ([FGTS](#));

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 ([Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [Art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.6.2. **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos **últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.6.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.6.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.7.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade como o [Art. 67, VI da Lei 14.133/2021](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários e acessórios a serem adquiridos, possuem natureza de bem comum, e deverão ser entregues pela empresa vencedora, montado e instalado na nova UBS Centro, localizada na Rua Armindo Lunardi, nº 267 Centro da Cidade de Rondinha-RS, em até 30 (trinta) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.2. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.3. Todos os mobiliários e acessórios deverão estar acondicionados em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, tais equipamentos serem devolvidos à EMPRESA, sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

6.4. Os mobiliários e acessórios serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos materiais entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta ([inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#)).

6.5. Havendo a necessidade de substituição de algum material ou de qualquer item acessório, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.6. Os mobiliários e acessórios, mesmo quando já instalados, poderão ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, e na proposta da



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

contratada, conforme [\(§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001\)](#), devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.8. Os mobiliários e acessórios que compõem o objeto da presente licitação, serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento ao solicitado no Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ([inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133/2021](#)).

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27](#), do Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de mobiliários e acessórios que depende de montagem e instalação dos mesmos.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado a Administração Municipal e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. Tendo em vista que a contratação envolve além do fornecimento dos mobiliários e acessórios, a montagem e instalação, este também deverá ser acompanhado e atestado, pelo fiscal do contrato.

7.4. O presente contrato vigorará a partir da assinatura até a entrega, montagem e instalação do materiais, estimado em 60 dias (sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos mobiliários e acessórios adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos mobiliários e acessórios que compõem o objeto em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações ou mau funcionamento;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos equipamentos até sua efetiva entrega, montagem e instalação, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Arcar com os custos com o deslocamento da equipe para realização da manutenção e Assistência Técnica durante o período de garantia;

7.5.2.7. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.8. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega, montagem e instalação dos mobiliários e acessórios, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS, e deverá conter a indicação do Número do Pregão Eletrônico, número do Contrato Administrativo e o número do Empenho.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e no [Incisos I do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#). Tendo em vista o objeto ser específico, com características e tamanhos não padronizados não foi encontrado junto ao Licitacão base de dados dos sistemas públicos do TCE, Tribunal de Contas do Estado do RS, objeto semelhante. Portanto foi utilizado somente o resultado da pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, para se determinar o valor máximo para esta contratação, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão custeadas com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#), nas seguintes dotações orçamentárias:

0701	–	SECRETARIA DE SAÚDE REC. ASPS
1018	–	EQUIP.MAT.PERMA
449052	–	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VINC. 1500
0702	–	SECRETARIA DE SAÚDE REC. FEDERAIS
1075	–	INVEST.AT.BASIC
449052	–	EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VINC. 1600

12. ANEXOS

ANEXO A	–	Balcão composto por uma mesa em formato de “L” com porta de passagem
ANEXO B	–	Balcão gaveteiro móvel
ANEXO C	–	Armário composto por 4 portas de giro e 8 prateleiras fixas
ANEXO D	–	Balcão composto por 2 portas de giro, 1 prateleira fixa e 4 gavetas + Aéreo composto por 6 portas de giro e 3 prateleiras fixas



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

- | | |
|----------------|--|
| ANEXO E | – Aéreo composto por 4 portas de giro e 2 prateleiras fixas |
| ANEXO F | – Balcão composto por 6 portas de giro e 2 prateleiras fixas |
| ANEXO G | – Balcão composto por uma mesa e 2 gavetas fixas |
| ANEXO H | – Aéreo composto por 3 portas de giro e 3 prateleiras fixas |
| ANEXO I | – Aéreo composto por 4 portas de giro e 2 prateleiras fixas |
| ANEXO J | – Aéreo composto por 4 portas de giro e 2 prateleiras fixas |
| ANEXO K | – Armário composto por 20 gavetas |
| ANEXO L | – Persiana Tela Solar. |

Rondinha – RS, 16 de maio de 2024.

VALTER JOÃO BORTOLUZZI

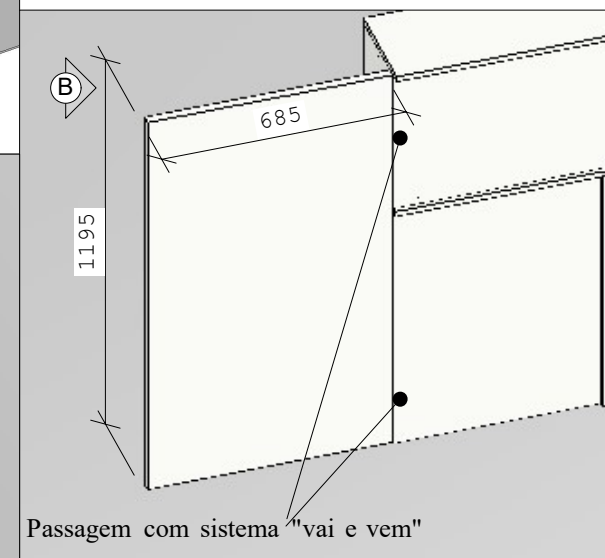
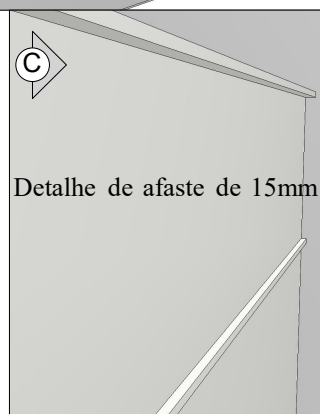
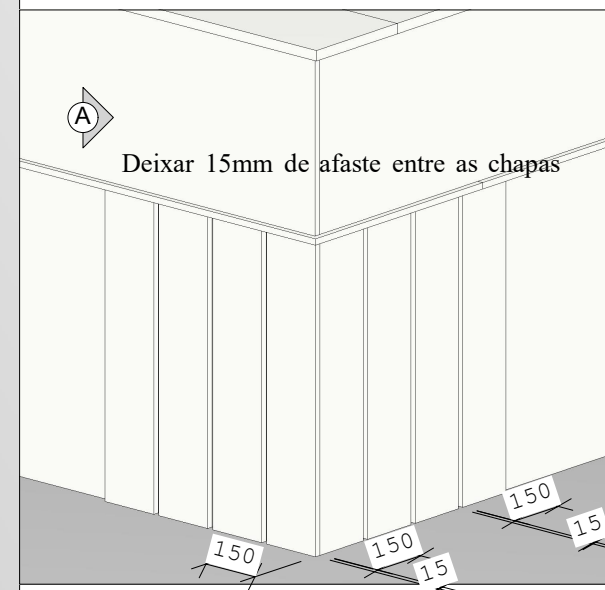
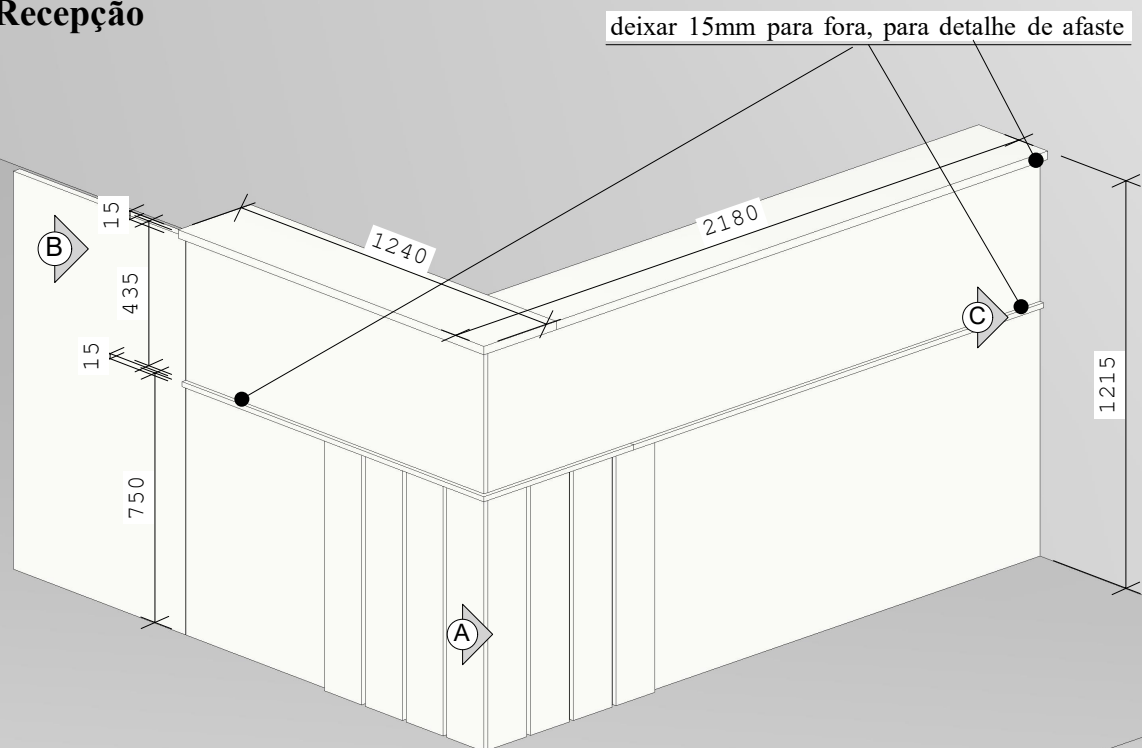
Secretário Municipal de Saúde
Responsáveis pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Anexo A

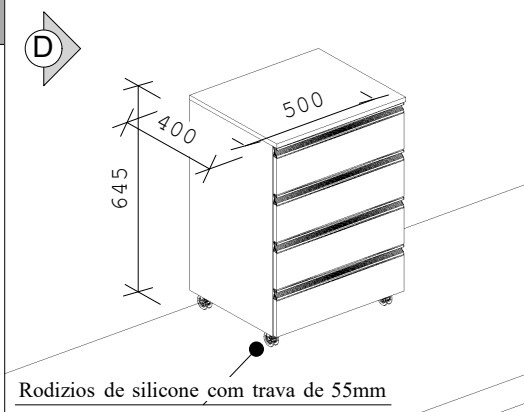
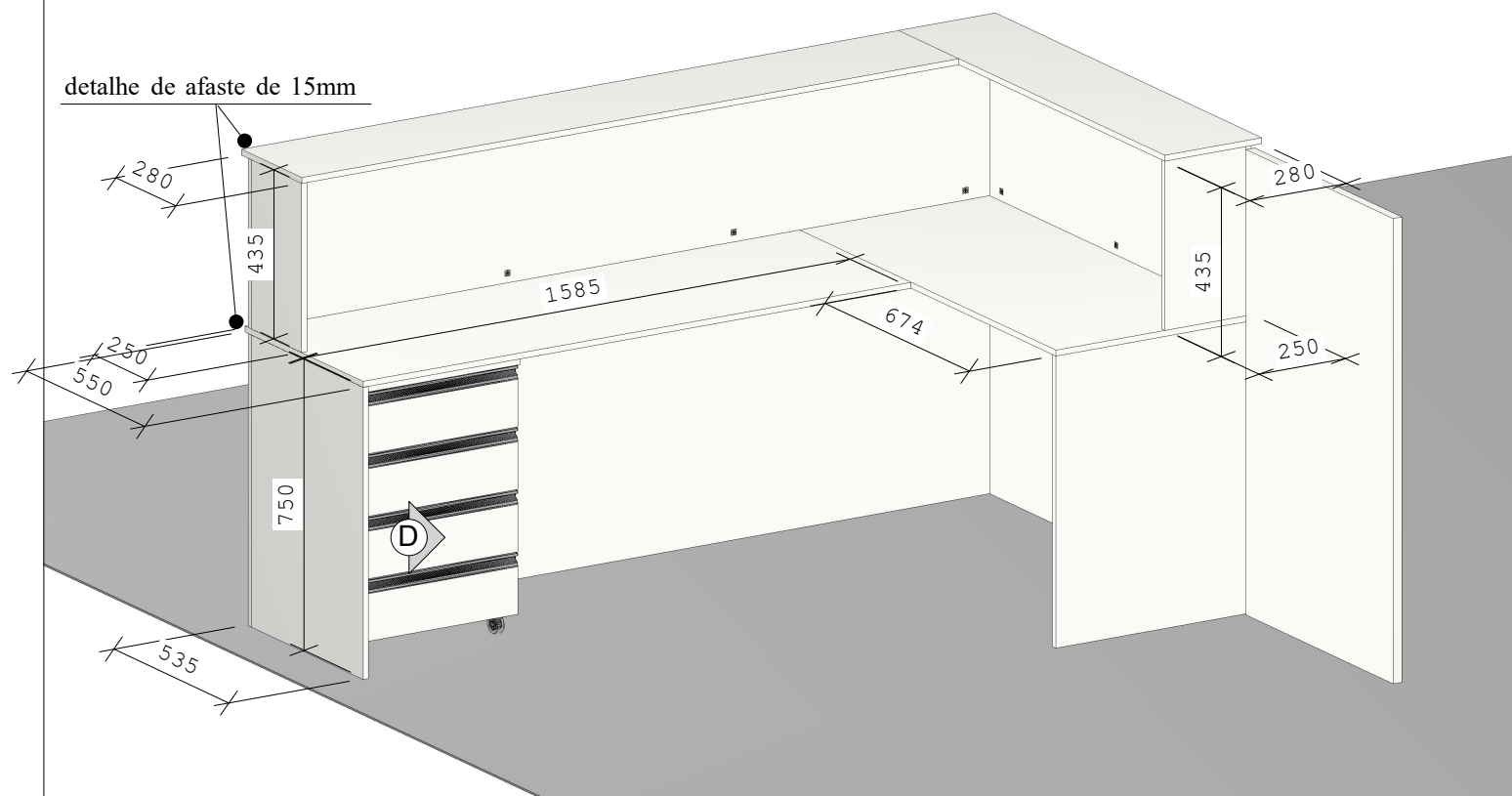
Móvel 1 - Recepção



Obs: fazer conferência de medidas in loco

Anexo B

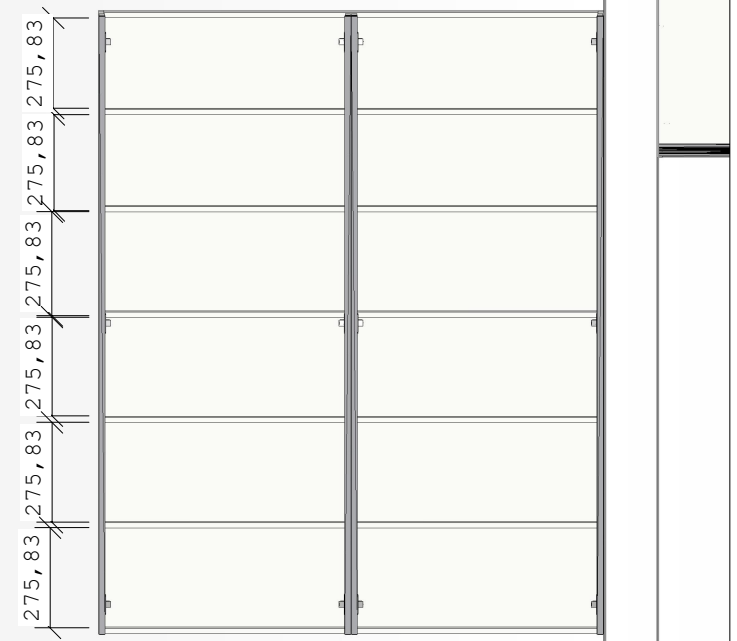
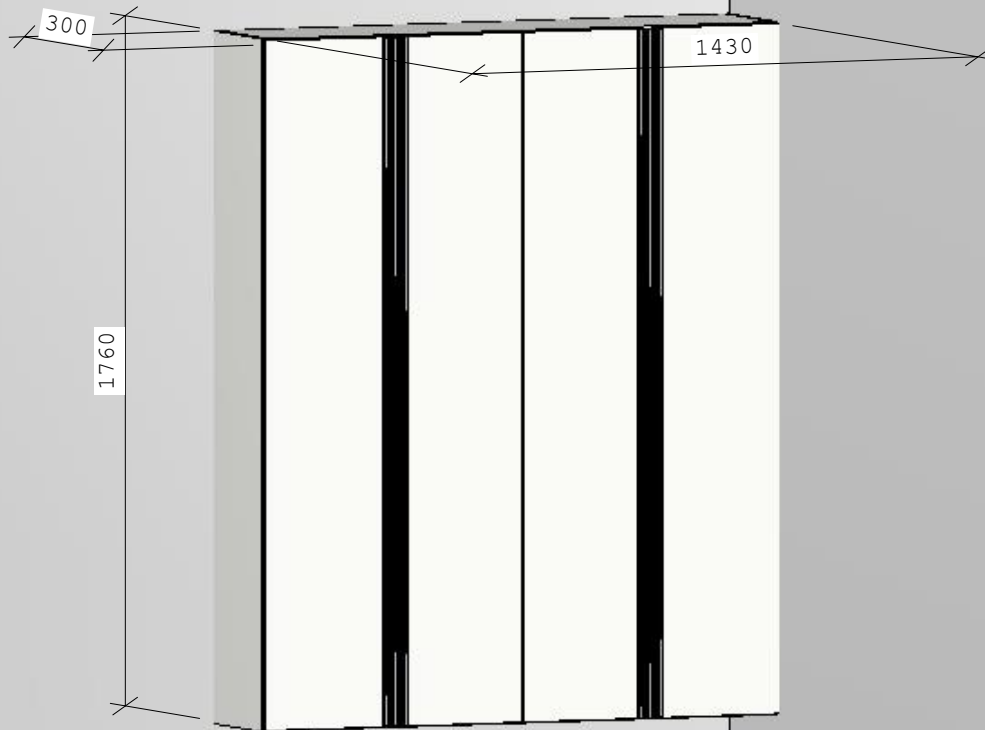
Móvel 1 - Recepção



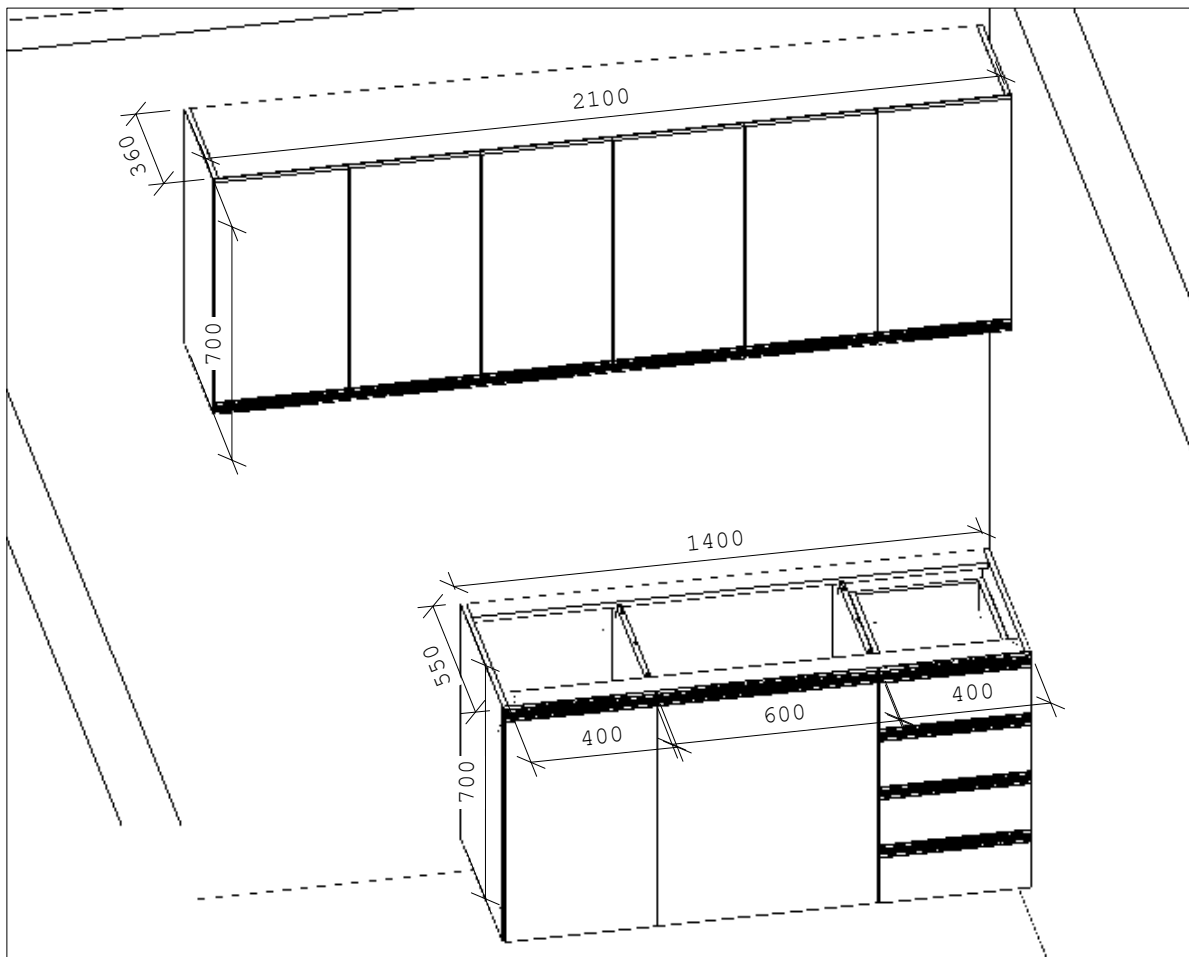
Obs: fazer conferência de medidas in loco

Anexo C

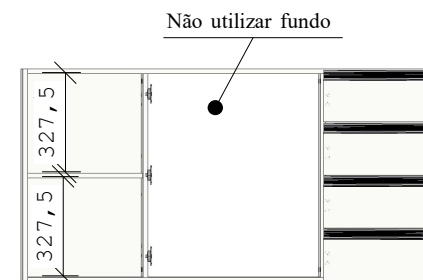
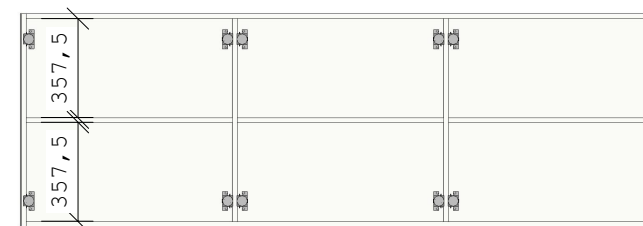
Móvel 2 - Corredor



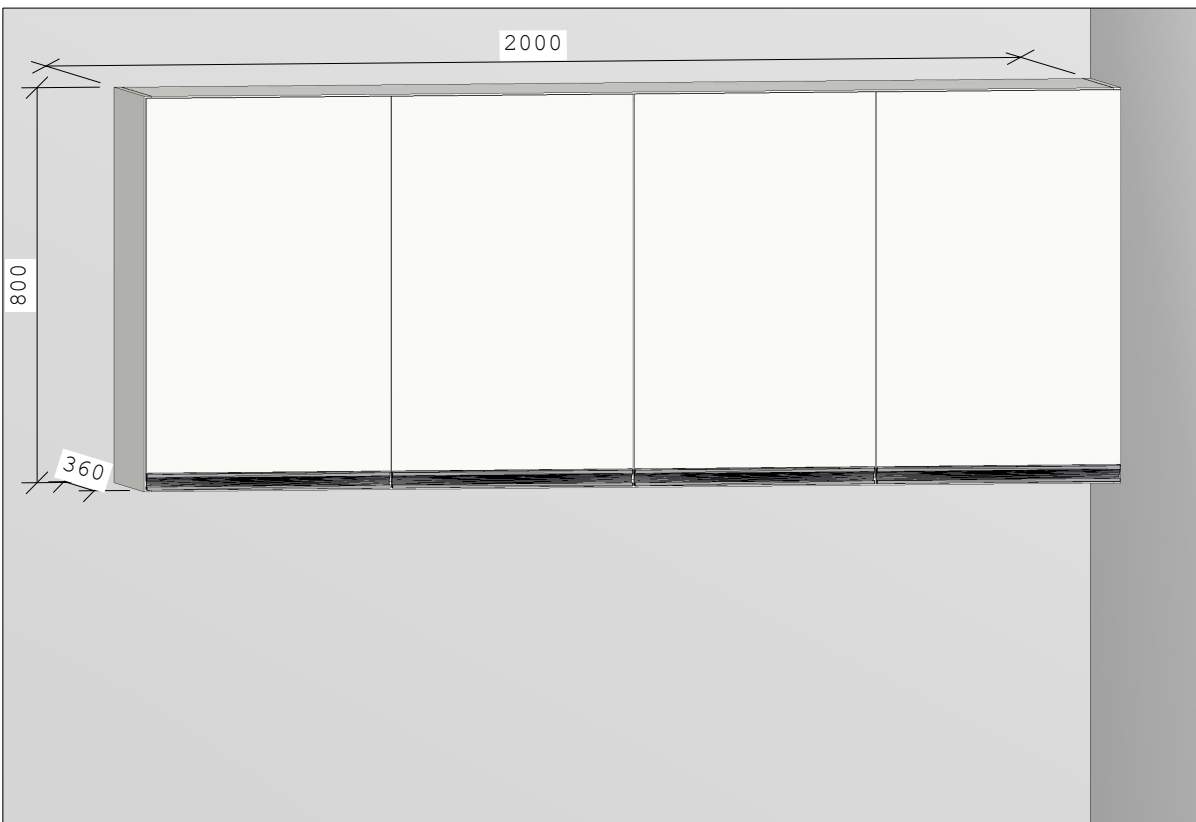
Obs: fazer conferência de medidas in loco



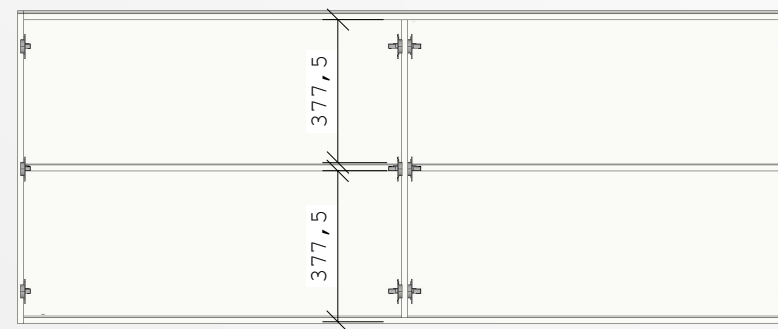
Anexo D Móvel 3 - Cozinha



Obs: fazer conferência de medidas in loco

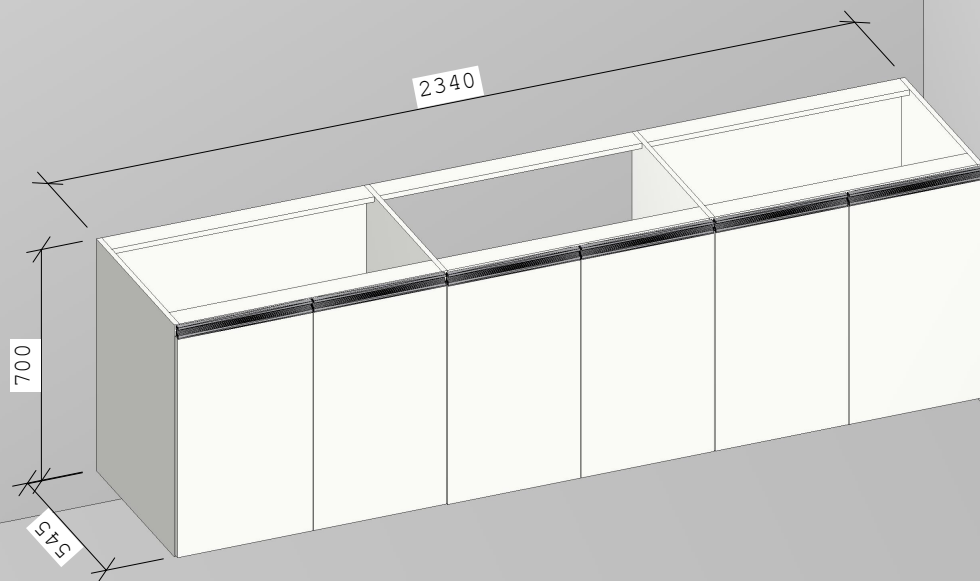


Anexo E
Móvel 4 - Sala de Esterelização

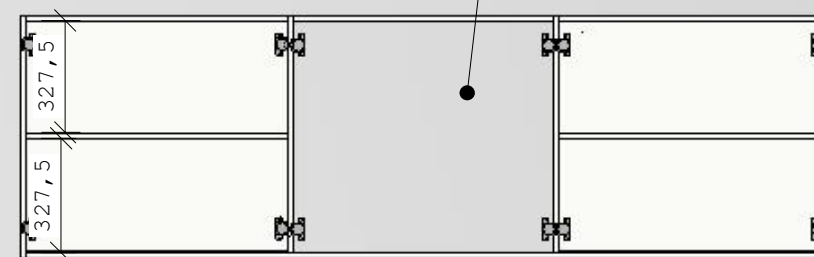


Obs: fazer conferência de medidas in loco

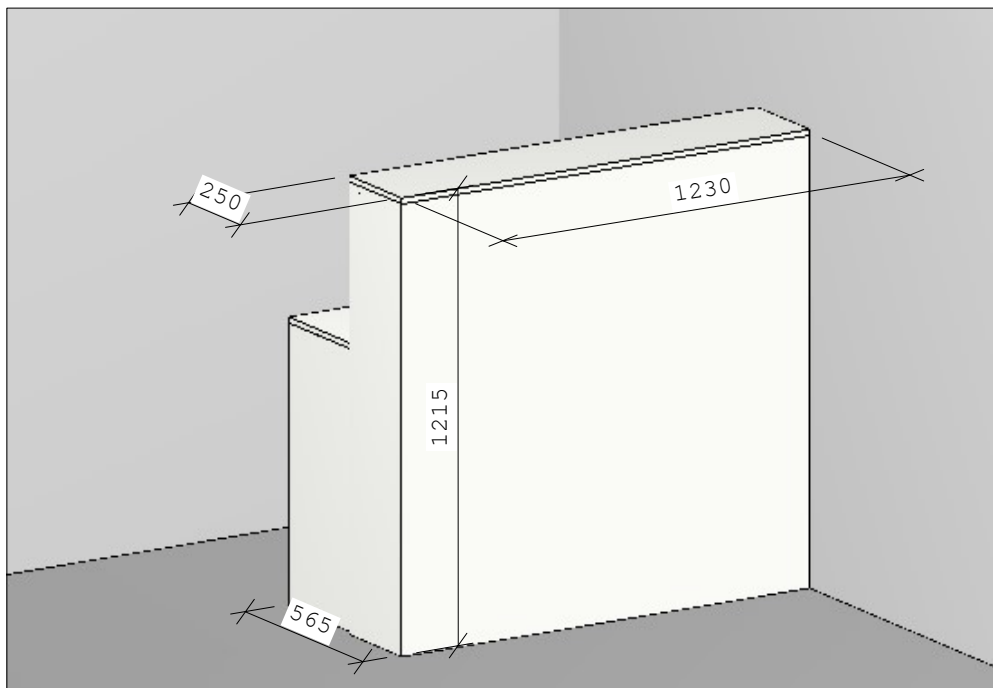
Anexo F
Móvel 5 - Sala de Esterelização 2



deixar sem fundo

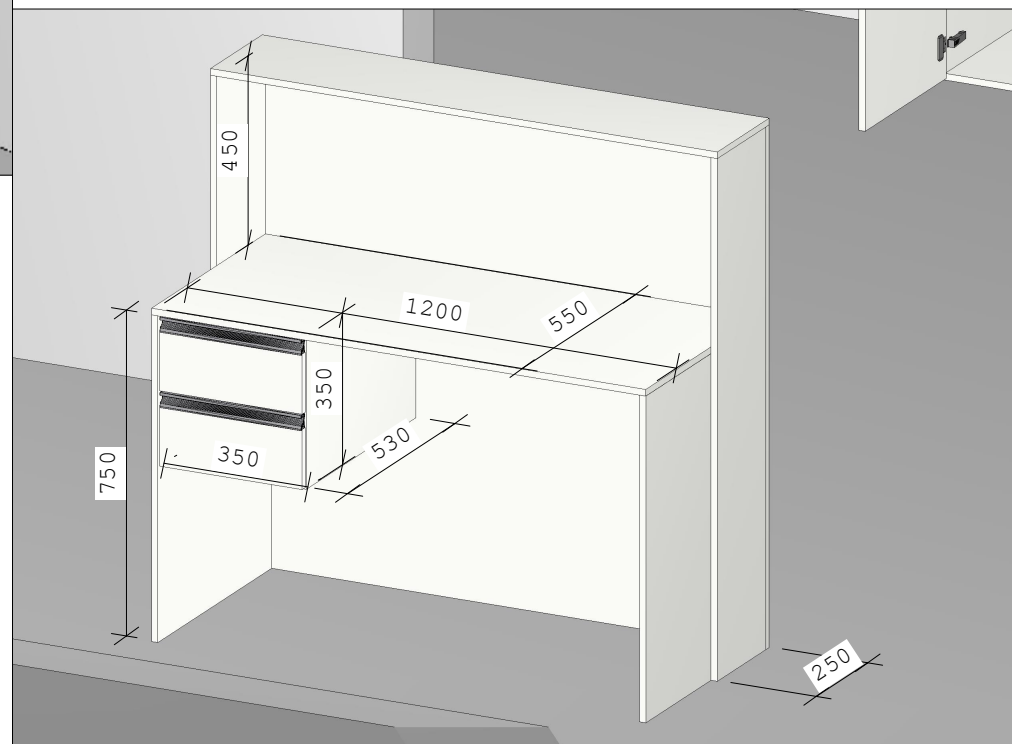


Obs: fazer conferência de medidas in loco



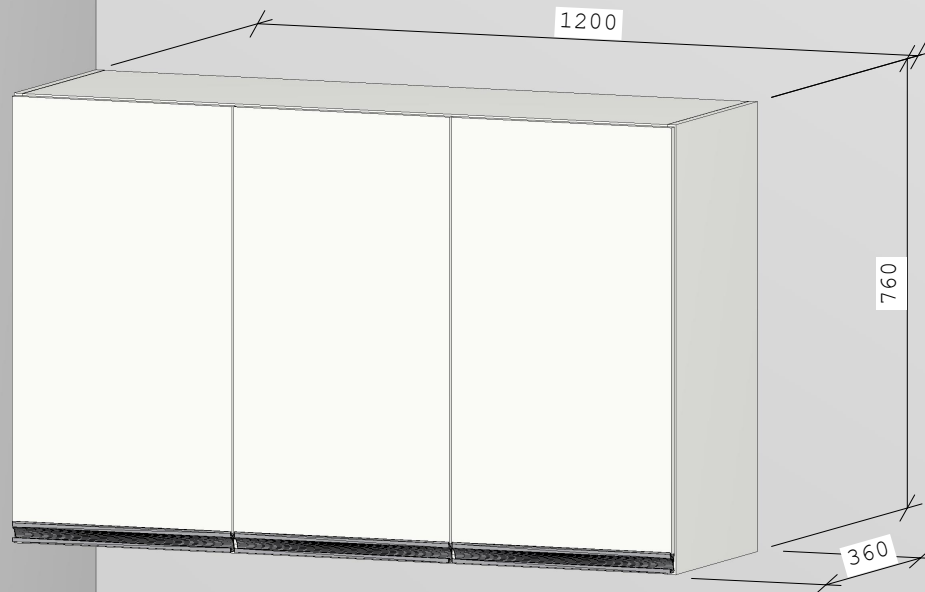
Anexo G

Móvel 6 - Farmácia

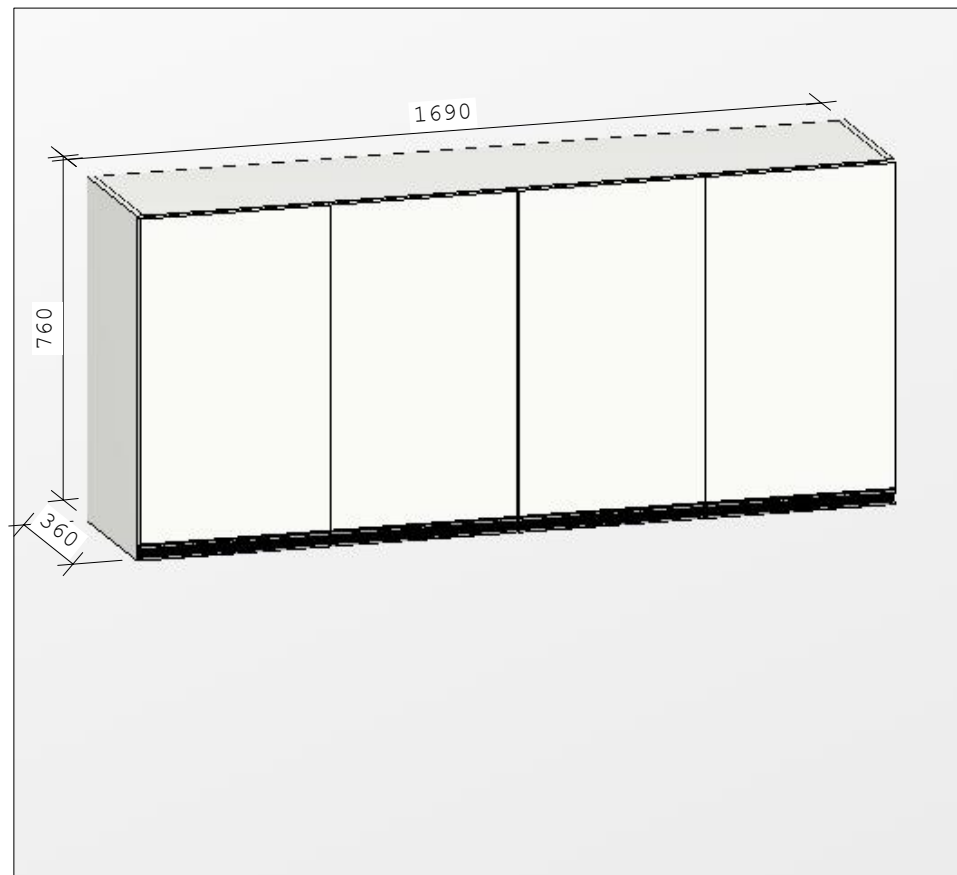


Obs: fazer conferência de medidas in loco

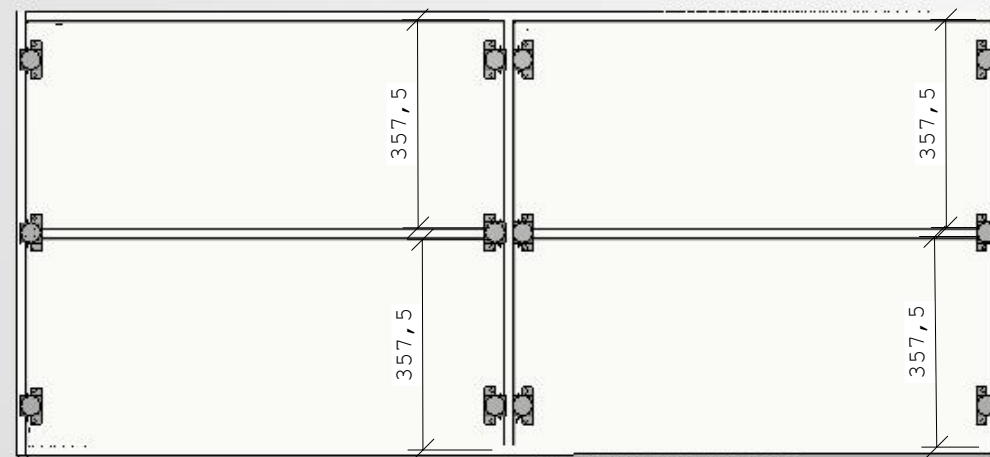
Anexo H
Móvel 7 - Sala de Curativos



Obs: fazer conferência de medidas in loco



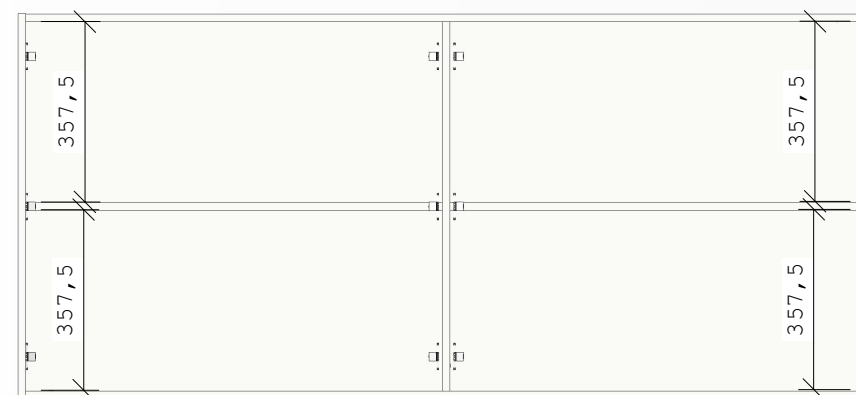
Anexo I
Móvel 8 - Sala de Medicação



Obs: fazer conferência de medidas in loco

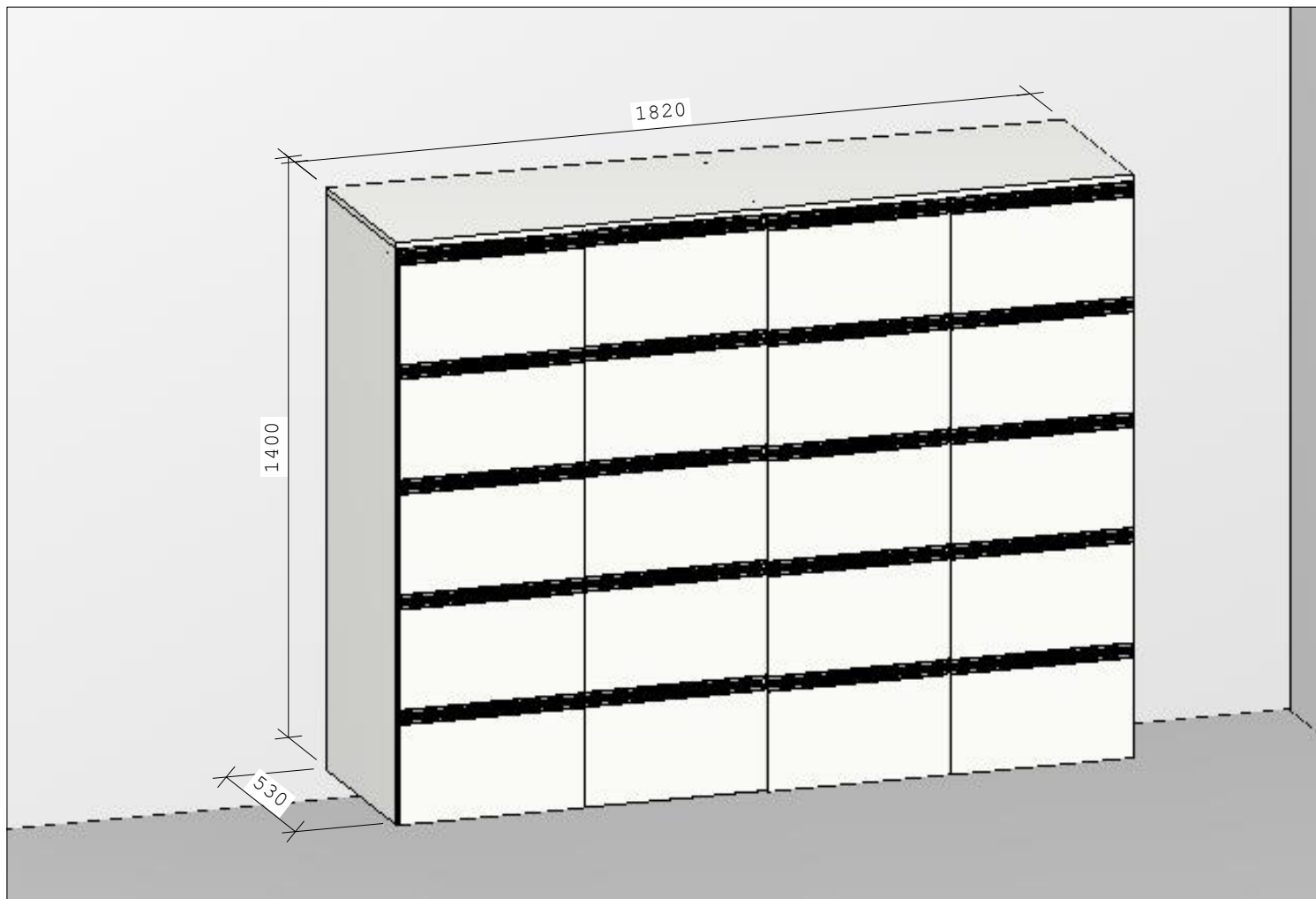


Anexo J
Móvel 9 - Sala do Médico



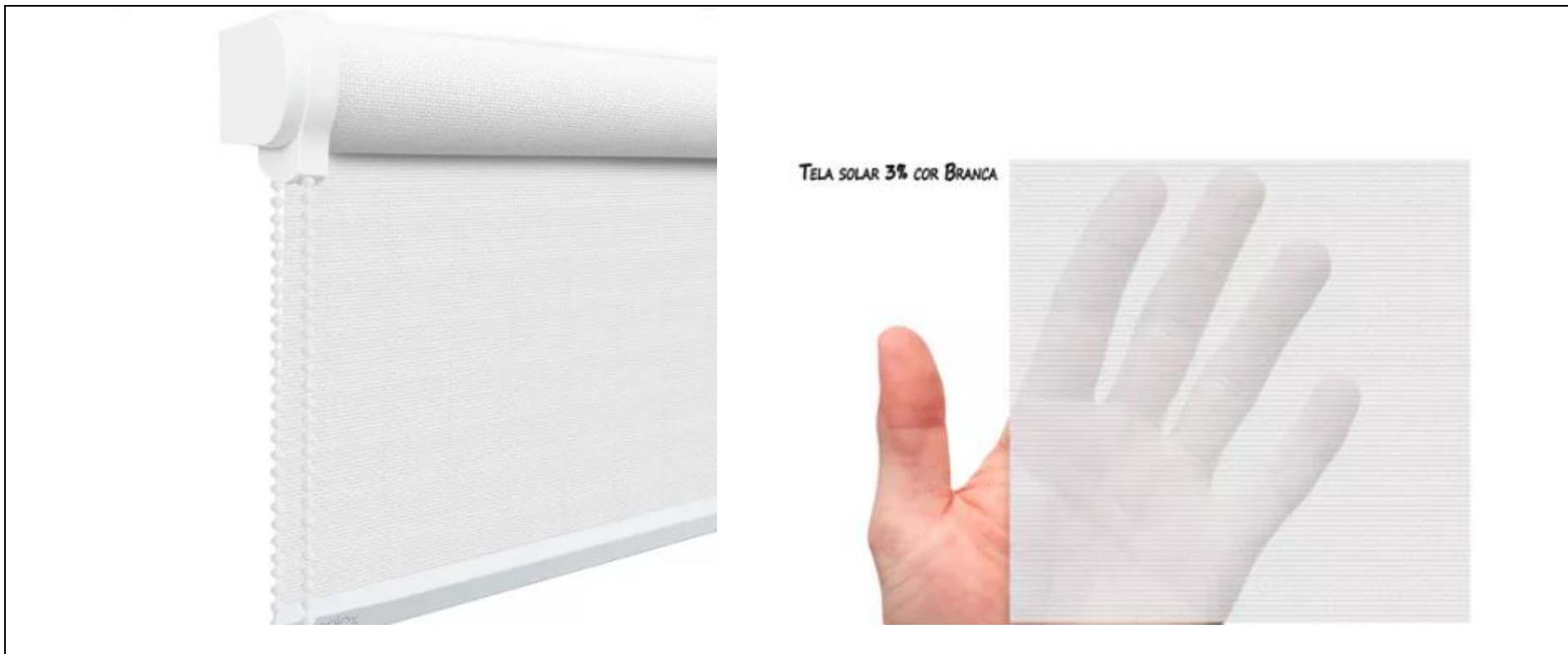
Obs: fazer conferência de medidas in loco

Anexo K
Móvel 1 - Recepção



Obs: fazer conferência de medidas in loco

ANEXO L – PERSIANA



Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7E3**W41****ZX0****65Y**